

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Fevereiro de 2006:

Madalena Candeias Mestre — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renovável, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 26 de Janeiro de 2006.

29 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000212458

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Dezembro de 2005:

Ana Margarida Mostardinha Alves Murteiro — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renovável, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005.

30 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000212281

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Fevereiro de 2006:

António Carlos Gonçalves Madeira — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renovável, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000212456

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Fevereiro de 2006:

Jorge Emanuel Barreiros Trindade Ferreira — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renovável, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2006.

6 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000212457

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 19 de Janeiro de 2006:

Yara Suely Martins Rodrigues — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renovável, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos a 23 de Dezembro de 2005.

8 de Junho de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000212280

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio

Processo n.º 5466/05.0TBALM.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credora — Finibanco, S. A.
Devedor — Acácio Varanda do Aido e outro(s).

Publicidade de sentença nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Almada, 3.º Juízo Competência Cível de Almada, no dia 25 de Agosto de 2006, às 17 horas e 30 minutos foi proferida sentença de declaração de insolvência da requerida herança jacente de Acácio Varanda do Aido, representada pela cabeça-de-casal, Maria Manuela Rodrigues Duarte do Aido, residente na Rua de João de Portugal, 32, 3.º, direito, em Almada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Rita de Jesus Severino, com endereço na Rua de Torcato José Clavine, 7, 2.ª cave direita, Pragal, 2800-592 Almada.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Luis Seixas*. —
A Oficial de Justiça, *Madalena Fonseca*. 3000215527

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio

Processo n.º 5796/05.0TBALM.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credora — Nunes, Tavares & C.ª, L.ª
Insolvente — Carlos Manuel Belo Matos Ferreira.

Insolvente: Carlos Manuel Belo Matos Ferreira, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 188347550, bilhete de identidade n.º 10180620, com endereço na Calçada de Alfazina, 7, H.71, rés-do-chão, direito, Monte da Caparica, 2825-000 Almada.

Administradora, Dr.ª Ana Rita de Jesus Severino, com endereço na Rua de Torcato José Clavine, 7, 2.ª cave direita, Pragal, 2800-592 Almada.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não haver sido requerido o complemento da sentença simplificada de insolvência, sem prejuízo da tramitação até final do incidente limitado de qualificação da insolvência.